

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 13/2020 de 15 de junho de 2020

Acordo de Adesão entre a SAAGA - Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, S.A. e o SIESI - Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas ao Acordo de Empresa entre a mesma empresa e o SITACEHT/Açores - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços, Hotelaria e Turismo dos Açores

Entre: a SAAGA - Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, S.A., Pessoa Coletiva n.º 512000549, com sede na Nordela, freguesia de Santa Clara, em Ponta Delgada, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Doutor Aníbal Duarte Raposo, adiante designada abreviadamente por Empresa;

E SIESI - Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas, Pessoa Coletiva n.º 500918074, com sede na Avenida Almirante Reis, n.º 74, Lisboa, aqui representado pela Direção, o Senhor José Francisco Melo Pereira, adiante designado abreviadamente por Sindicato;

É celebrado o presente acordo de adesão a convenção coletiva que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

O SIESI - Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas adere, nos termos do disposto no artigo 504.º do Código do Trabalho, ao acordo de empresa celebrado entre, por um lado, a SAAGA - Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, S.A., e por outro o SITACEHT/Açores - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços, Hotelaria e Turismo dos Açores, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 107, de 6 de junho de 2018, com integração em níveis de qualificação publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 186, de 26 de setembro de 2018, e alterações publicadas no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 199, de 16 de outubro de 2018, e no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 153, de 9 de agosto de 2019.

Cláusula 2.^a

O SIESI - Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas, em representação dos seus associados aceita a aplicabilidade da convenção identificada na cláusula anterior, sem qualquer reserva e sem qualquer modificação do seu conteúdo.

Cláusula 3.^a

O presente acordo de adesão obriga, por um lado a Empresa e, por outro lado, os trabalhadores associados do SIESI - Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas (6) atuais e futuros, independentemente da natureza do respetivo vínculo laboral e regime de proteção social.

Cláusula 4.^a

O presente acordo de adesão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 18 de março de 2020.

Pela SAAGA - Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, S.A., *Eng.º Aníbal Duarte Raposo*, administrador-delegado. Pelo SIESI - Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas, *José Francisco de Melo Pereira*, membro da direção.

Entrado em 29 de maio de 2020.

Depositado na Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional - Direção de Serviços do Trabalho, em 5 de junho de 2020, com o n.º 11, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.